

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.610 DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

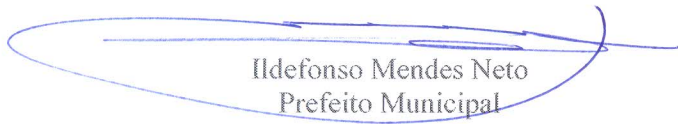
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	01 – Gabinete do Prefeito Dependências		
005 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
007 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRACÃO</u>	01 – Setor de Administração Geral		
020 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
022 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRACÃO</u>	02 – Setor Assistências Previdenciária		
033 – 33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributária e Contributivas	R\$	20.000,00
<u>11 – SERVIÇOS ESPORTES</u>	01 – Setor de Promoção Esportes		
188 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	75.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária. Outras Receitas Correntes


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Agosto de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Agosto de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos